Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Saúde e Biotecnologia

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-UFAM, Portaria GR 0595/2023, usando das atribuições que lhe foram concedidas pelo Regimento Geral da UFAM e Resolução Nº 009/2009-CONSAD, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 009/2009, de 03 de agosto de 2009, do Conselho de Administração da UFAM (CONSAD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 027/2019, de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário da UFAM (CONSUNI);

CONSIDERANDO o Processo SEI 23105.002516/2025-82 da Coordenação de Registro e Movimentação-CRM, com o objetivo de orientação das normativas relativas às ações de desenvolvimento da UFAM - Afastamento Stricto Sensu, Licença Capacitação e Programa de Treinamento Regularmente Instituído;

CONSIDERANDO a necessidade da recomposição da Comissão do PCTAE do ISB/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os servidores abaixo nominados, a Comissão de Elaboração do Plano de Capacitação dos Técnicos Administrativos em Educação - PCTAE, do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM:

TAE Me. Paulo Rômulo Lima de Matos
Presidente

TAE Me. Kenne Kayoly de Lima Yamaguchi
TAE Esp. Davi Cipriano de Queiroz
Membros

Art 2º E S T A B E L E C E R que o mandato da comissão será de 2 (dois) anos.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIRETORIA DO INSTITUTO DE SAÚDE E BIOTECNOLOGIA, em Coari - AM, 17 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Imbiriba Bentes**, **Diretora**, em 19/02/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2459410** e o código CRC **A7EE1B0D**.